



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.584, DE 2023

(Do Sr. José Nelto)

Cria-se o Centro Público Brasileiro de Psicologia, Psiquiatria e Terapia.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Cria-se o Centro Público Brasileiro de
Psicologia, Psiquiatria e Terapia

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade da criação de um Centro Público Brasileiro de Psicologia, Psiquiatria e Terapia.

Art. 2º O Centro Público Brasileiro de Psicologia, Psiquiatria e Terapia, tem como objetivo:

I - Consultar e diagnosticar pacientes;

II - Tratar problemas emocionais, psicológicos, distúrbios, síndromes e transtornos diversos.

III- Fornecer terapias para as demais especialidades vinculadas.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art 4º Fica a cargo da Secretaria de Saúde a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Os critérios que conduzirão a nova gestão hospitalar, serão administrados por regimento interno.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como propósito dispor sobre a criação de um Centro Público Brasileiro de Psicologia, Psiquiatria e Terapia, voltado ao atendimento do bem estar mental da comunidade.

Ao falar de bem estar mental e sua devida importância, significa discorrer sobre um estado harmônico em que a mente trabalha as emoções positivas e negativas de maneira equilibrada. É a capacidade de administrar os sentimentos, independentemente das variações e exigências externas. É também a apropriação de suas próprias ações. Bem-estar mental é a condição de estar bem consigo mesmo e com os outros; é saber lidar com as situações adversas, reconhecendo os seus limites e potencialidades, mantendo o seu campo energético em equilíbrio. A maneira como um indivíduo pensa, atrai pessoas, situações e experiências. A qualidade dos pensamentos, portanto, compromete diretamente a sua qualidade de vida, reverberando nos resultados pessoais e profissionais.¹

Nos últimos anos e principalmente no período pós pandemia, houve um aumento significativo em doenças psicológicas, no primeiro ano da pandemia de COVID-19, a prevalência global de ansiedade e depressão aumentou em 25%, de acordo com um resumo científico divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Preocupações com possíveis condições já levaram 90% dos países pesquisados a incluir saúde mental e apoio psicossocial em seus planos de resposta à COVID-19, mas ainda permanecem grandes lacunas.²

Não há dúvidas de que há um aumento exponencial nos casos de autismo nos últimos anos. Até mesmo quem não costuma pesquisar muito sobre o tema pode notar isso no seu próprio círculo social. Hoje, a maioria das pessoas conhece alguém com o diagnóstico. Talvez seja em seu círculo familiar ou social mais próximo, como filhos, sobrinhos e filhos de amigos, ou mais distantes, como um

¹ <https://www.ibccoaching.com.br/portal/>

² <https://www.paho.org/pt/noticias/>



vizinho ou colega de trabalho, por exemplo. Em março de 2020, o Centro de Controle de Doenças e Prevenção (CDC) lançou um documento que atualizava a prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Um ano e nove meses depois, já temos uma mudança de cenário. Cresce cada vez mais o número de diagnósticos de TEA.³

Falar sobre os principais transtornos mentais nos ajuda a esclarecer e desmistificar estigmas que ainda pairam sobre esse importante tema. De acordo com o INSS, os transtornos mentais estão entre as maiores causas de afastamento do trabalho.⁴ Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) mostram que ocorrem 800 mil suicídios por ano no mundo, o que significa um suicídio a cada 40 segundos. Mais de 100 mil são suicídios de pessoas com menos de 19 anos de idade. Os dados foram apresentados pelo psiquiatra e professor de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul Christian Kieling, em audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. Segundo ele, entre adolescentes, o suicídio é a segunda ou terceira causa de morte em todo o mundo.⁵

A proposição fundamenta-se de acordo com o art. 196º e 197º da CF, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Art. 197º da CF, “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.⁶

Em razão das justificativas já expostas, cabe salientar a relevante importância da criação do Centro Público Brasileiro de Psicologia, Psiquiatria e Terapia, tal projeto é fundamental para amenizar os sintomas e também para combater o estigma social relacionado a esses tipos de doenças, além de proporcionar um acolhimento para os indivíduos diagnosticados com TEA, que não possuem condições para bancar um tratamento adequado, consultas e terapias que

³ <https://autismoerealidade.org.br/>

⁴ <https://www.mentalclean.com.br/>

⁵ <https://www.camara.leg.br/noticias/>

⁶ https://www.planalto.gov.br/ccivil_



até mesmo poderão diminuir as taxas de suicídios no Brasil. Em virtude disso, a proposição faz-se totalmente necessária para a saúde da sociedade.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)

